



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PERDOES  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:4737 /2022  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3279 / 2021

CONSIDERANDO:

Abertura de Excesso de arrecadação de acordo com o art. 5° da Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 3279 de 21/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DE SAUDE		
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAUDE		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1007	SAUDE DA FAMILIA		
10.301.1007.2043	MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>160 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>140.416,07</b>
1.32.00	<i>Transf.prov.venc.agente comunit.saude</i>		<i>140.416,07</i>
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1006	VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA		
10.305.1006.2046	MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>193 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>43.656,36</b>
1.32.00	<i>Transf.prov.venc.agente comunit.saude</i>		<i>43.656,36</i>
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>184.072,43</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 184.072,43

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 28 DE JULHO DE 2022

---

HAMILTON RESENDE FILHO  
CPF: 214.274.536-91  
PREFEITO MUNICIPAL